



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, DE 18 DE AGOSTO
DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.723, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARTA SOUZA RODRIGUES, do cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – CMEI Agton Kayro Leite dos Santos, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.992, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.735, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ CARLOS NUNES PEREIRA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Almoxarifado, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.736, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOAO AFONSO CORREA BREMM, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Processos e Atendimento - Receita, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Receita, nomeado pela portaria nº 39.464, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.737, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora, DANIELA NATALIA PIATO, matrícula funcional nº 186058, o qual está lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação para Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.738, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MURILO DO PRADO GONCALVES, do cargo em comissão de Assessor (a) de Agrimensura e Topografia, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 38.485, de 19 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 801/2025

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia **15/08/2025**, em favor da **servidora Kelen Katiê Silva de Castro** matrícula nº **160741001**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB **719.710.497-2**, **com cessação em 26/08/2025**.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/08/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 803/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1554998005	Joziane Castro Caetano Teles	Gerente de Divisão de Dados Estatísticos e Desenvolvimento da Gestão Escolar - Educação	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 15/08/2025.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/08/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 14/09/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/08/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 798/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558698005	Welber Lopes Pereira	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 14/08/2025.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 29/08/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 10/02/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 802/2025

De acordo com o Parecer proferido em 18/08/2025 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Luzia Maria Batista Ribeiro**, matrícula **105210001**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deverá permanecer afastada do trabalho e retornar no dia **25/08/2025** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 799/2025

De acordo com o Parecer proferido em **18/08/2025** pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Roseni Batista dos Santos**, **matrícula nº 132314002**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deverá permanecer afastada do trabalho e retornar no dia **14/09/2025** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº179/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Helil Faria de Queiroz	8697500	Especialista em Saúde	Saúde	180 dias 09/08/2025 a 04/02/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 12 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18-08-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
800/2025	160482	Andrea Morais Rosa	Docente	01 dia – no dia 15/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	1561480	Andressa Duarte Andriolli	Docente	01 dia – no dia 15/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	210757	Aylime Lima Martins	Docente	05 dias – a partir do dia 16/08/2025 –Licença Médica.
800/2025	1556905	Bruna Laurindo da Silva	Docente	14 dias – a partir do dia 14/08/2025 –Licença Médica.
800/2025	6195093	Danielle Santos Morais	Docente	120 dias – a partir do dia 15/08/2025 –Licença Maternidade.
800/2025	173592	Eliana Simoes Sampaio Ramon	Docente	06 dias – a partir do dia 14/08/2025 –Licença Médica.
800/2025	157848	Elisangela Coelho Sene	Docente	14 dias – a partir do dia 15/08/2025 –Licença Médica.
800/2025	1558779	Emilly Amorim Abreu Pereira	Docente	01 dia – no dia 13/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	1555052	Erika Rilary Ferreira	Docente	01 dia – no dia 15/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	212148	Ester Machado de Souza Queiroz	Docente	01 dia – no dia 14/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	1562340	Geni Aparecida Pereira	Docente	01 dia – no dia 14/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	178055	Ivani Alves de Oliveira	Docente	08 dias – a partir do dia 15/08/2025 –Licença Médica.
800/2025	180939	Joice Vital Fernandes	Docente	07 dias – a partir do dia 17/08/2025 –Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

800/2025	205095	Juliana Ramos de Arruda Teixeira	Docente	10 dias – a partir do dia 13/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 15/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	1558519	Marley Soares Dos Santos Milech	Docente	04 dias – a partir do dia 18/08/2025 – Licença Médica Prorrogação.
800/2025	134180	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	21 dias – a partir do dia 14/08/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
800/2025	111058	Marcia Rita Carvalho da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 15/08/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
800/2025	101524	Eliane Valeria Pereira Marques	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 12/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	184179	Irene Rosa Barbosa	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 14/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	203394	Joseaine de Jesus Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 14/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	1559062	Josiane Freitas de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 15/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	184373	Lucia Flavia Pereira de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 15/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	132063	Tais Zibarth de Melo Lima	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 14/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
800/2025	6121376	Valeria Silva Dos Santos	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 15/08/2025 – Licença Médica.
800/2025	1553450	Vanessa Alves da Costa	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 13/08/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

800/2025	1559073	Zelia Sales Ferreira	Agente de Combate as Endemias	14 dias – a partir do dia 14/08/2025 – Licença Médica.
----------	---------	----------------------	----------------------------------	--

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
800/2025	192	Crisleia Regina Reinehr	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 14/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.

Rondonópolis/MT, 18 de Agosto de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO
PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBRO DE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por meio da autoridade competente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 11.685/2023, e demais normas correlatas, torna público o presente Edital de Convocação para manifestação de interesse de servidores públicos ou empregados públicos municipais interessados em atuar na função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro de Comissão de Licitação no âmbito da Administração Pública Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar servidor efetivo ou empregado público para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro de Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.685/2023, responsável pela condução das contratações públicas no âmbito municipal.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se candidatar para a função, servidores ou empregados públicos estáveis no serviço público municipal, preferencialmente com conhecimento nas áreas de licitações, contratos, direito administrativo ou áreas afins, e que possuam disponibilidade para atuação conforme as atribuições previstas na legislação vigente.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será conforme estabelecido no **Anexo II da Lei Complementar nº 031/2005**, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão protocolar requerimento junto à Superintendência de Licitações e Compras da Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à última publicação deste Edital, que será veiculado em 07 (sete) edições, com intervalo de 03 (três) dias entre cada publicação, contendo:

- A) Nome completo;
- B) Matrícula;
- C) Setor de lotação;
- D) Declaração de disponibilidade e interesse;
- E) Currículo funcional com o resumo das qualificações e experiências



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

4.2. A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das informações declaradas no currículo não será exigida no momento da inscrição, sendo obrigatória na fase de habilitação e entrega de documentos, sob pena de desclassificação do candidato.

4.4. Não serão aceitas inscrições ou interposição de recursos fora dos prazos estabelecidos ou em desconformidade com os modelos e procedimentos previstos neste Edital.

4.5. Ressalta-se que não haverá cobrança de taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em **etapa única**, consistente na análise curricular, de **caráter eliminatório e classificatório**.

5.2. A avaliação dos currículos será realizada exclusivamente pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, Luciano Rodrigues, que observará os critérios de conveniência, oportunidade e interesse da Administração Pública, conforme as necessidades do Município.

5.3. A decisão quanto à seleção dos candidatos é de competência do Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação e será fundamentada na análise das informações constantes do currículo e dos documentos apresentados na etapa de habilitação.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final deste Edital será publicado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, e no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E). Link: <https://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial/>

7. DOS RECURSOS

7.1. O(s) candidato(s) interessado(s) poderão apresentar manifestação quanto ao resultado no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação, **exclusivamente para fins de esclarecimentos ou correções materiais**.

7.2. As manifestações serão avaliadas pela autoridade responsável pela seleção, não sendo cabível recurso administrativo ou reanálise da decisão final, que será considerada com base nos **critérios de conveniência e oportunidade da Administração**.

8. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos para a contratação dos candidatos aprovados neste Edital:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

- a) Ter sido aprovado e classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;
- b) Apresentar toda a documentação comprobatória dos dados informados no currículo, incluindo diplomas, certificados de conclusão de cursos e demais documentos exigidos neste Edital;
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro residente no país com autorização legal para o exercício de atividade laboral;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Apresentar toda a documentação solicitada pela Administração Pública Municipal, necessária para a formalização da contratação, nos prazos determinados pelo ente;
- f) Cumprir integralmente as normas estabelecidas neste Edital e demais legislações aplicáveis;
- g) A aprovação no presente Edital Convocatório não gera direito automático à contratação, que estará **condicionada à necessidade do serviço e à disponibilidade orçamentária do Município de Rondonópolis/MT**;
- h) No ato da contratação, o candidato deverá **assinar declaração** de que não possui vínculo que gere impedimento legal para o exercício da função, em conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto ao acúmulo de cargos e horários;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente edital não implica obrigatoriedade de designação imediata, sendo prerrogativa da Administração Pública a definição do momento e da forma da nomeação;
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente;
- 10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 30 de julho de 2025

NICHOLAS ANDRE FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INTERESSE PARA A FUNÇÃO DE AGENTE
DE CONTRATAÇÃO.**

Eu, _____,
servidor(a) público(a) do(a) _____, matrícula nº _____,
venho, por meio desta, **manifestar minha disponibilidade e interesse em
atuar na função de Agente de Contratação**, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
e Decreto Municipal nº 11.685/2023.

Declaro, ainda, possuir ciência das atribuições inerentes à função de Agente de Contratação e de suas responsabilidades, estar disponível para desempenhar as atividades correspondentes, observando a legislação vigente e os regulamentos internos do órgão/entidade e não possuir qualquer impedimento legal ou circunstância que comprometa minha atuação na função.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Declarante
Matrícula:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INTERESSE PARA A FUNÇÃO DE
PREGOEIRO.**

Eu, _____,
servidor(a) público(a) do(a) _____, matrícula nº _____, venho, por meio desta, **manifestar minha disponibilidade e interesse em atuar na função de Agente de Pregoeiro**, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 11.685/2023.

Declaro, ainda, possuir ciência das atribuições inerentes à função de Agente de Contratação e de suas responsabilidades, estar disponível para desempenhar as atividades correspondentes, observando a legislação vigente e os regulamentos internos do órgão/entidade e não possuir qualquer impedimento legal ou circunstância que comprometa minha atuação na função.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Declarante
Matrícula:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INTERESSE PARA A FUNÇÃO DE MEMBRO
DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Eu, _____,
servidor(a) público(a) do(a) _____, matrícula nº _____, venho, por meio desta, **manifestar minha disponibilidade e interesse em atuar na função de Membro de Comissão de Licitação**, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 11.685/2023.

Declaro, ainda, possuir ciência das atribuições inerentes à função de Agente de Contratação e de suas responsabilidades, estar disponível para desempenhar as atividades correspondentes, observando a legislação vigente e os regulamentos internos do órgão/entidade e não possuir qualquer impedimento legal ou circunstância que comprometa minha atuação na função.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Declarante
Matrícula:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

Ao Presidente da Comissão Examinadora,

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

Rondonópolis/MT, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

4. ARGUMENTOS:

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº __/2025

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação da 1ª edição do Edital	20/08/2025 – Quarta-feira	Realizado através do Diário Oficial de Rondonópolis/MT
Publicação da 2ª edição do Edital	25/08/2025 – Segunda-feira	Realizado através do Diário Oficial de Rondonópolis/MT
Publicação da 3ª edição do Edital	28/08/2025 – Quinta-feira	Realizado através do Diário Oficial de Rondonópolis/MT
Publicação da 4ª edição do Edital	29/08/2025 – Sexta-feira	Realizado através do Diário Oficial de Rondonópolis/MT
Publicação da 5ª edição do Edital	02/09/2025 – Terça-feira	Realizado através do Diário Oficial de Rondonópolis/MT
Publicação da 6ª edição do Edital	05/09/2025 – Sexta-feira	Realizado através do Diário Oficial de Rondonópolis/MT
Publicação da 7ª e última	10/09/2025 – Quarta-feira	Realizado através do Diário Oficial de Rondonópolis/MT
Período para protocolo de requerimento (inscrições)	11/09/2025 a 18/09/2025	05 (cinco) dias úteis após a última publicação
Análise curricular e seleção dos candidatos	22/09/2025 a 26/09/2025	Realizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.
Divulgação do resultado final	29/09/2025	Diário Oficial e Site da Prefeitura
Prazo para manifestações quanto ao resultado (esclarecimentos)	30/09/2025 a 02/10/2025	03 (três) dias úteis
Convocação para entrega de documentos e formalização da designação	A partir de 06/10/2025	Conforme conveniência da Administração Pública Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

LXXIV ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR, PROJETOR E TELA PARA PROJETOR,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 14.230,42



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

II Ata, resultado de julgamento da proposta técnica (cotejo) da **Concorrência Presencial n.º 01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TEM POR OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS, E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARA INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART. 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ENCAMINHADO PELO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiária a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo oitavo dia do mês de agosto, do ano dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Agente de Contratação e a equipe de apoio, nomeados pelas Portarias n. 39.388 e 38.617, respectivamente, para dar início a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Não Compareceram os representantes das empresas em análise.

Na sequência, realizamos o cotejo entre os envelopes 01 e 02 e redigimos a planilha de atribuição de pontos emitida pela subcomissão técnica:

EMPRESAS	Pontuação envelope 01	Pontuação envelope 03	Pontuação	Situação
DMD (SINAL VERDE PARA O TRÂNSITO SEGURO EM RONDONÓPOLIS)	53,93	45	98,93	CLASSIFICADA
SOUL (A VIDA TEM PREFERÊNCIA)	52,62	44,93	97,55	CLASSIFICADA
LOGUS PROPAGANDA (NO TRÂNSITO, NÃO VALE TUDO)	52,38	45	97,38	CLASSIFICADA
GONÇALVES CORDEIRO (UM SEGUNDO MUDA TUDO)	51,71	44,7	96,41	CLASSIFICADA
NOVA (QUEM RESPEITA AS LEIS DE TRÂNSITO TÁ BEM NA PISTA)	50,72	44,33	95,05	CLASSIFICADA
GENIUS (PARE PARA PENSAR, SIGA PARA VIVER)	48,93	44,85	93,78	CLASSIFICADA
RENCA (RONDONÓPOLIS ANDA MELHOR QUANDO VOCÊ ANDA CERTO)	47,18	44,5	91,68	CLASSIFICADA
ZF (RONDONÓPOLIS VAI NA BOA)	45,83	45	90,83	CLASSIFICADA
IMAGINE PROPAGANDAS (ACIDENTE NÃO É FALTA DE SORTE É FALTA DE RESPEITO)	45,91	40,35	86,26	CLASSIFICADA
FÊNIX COMUNICAÇÃO (MUDE DE DIREÇÃO. VALORIZE A VIDA)	48,12	36,51	84,63	CLASSIFICADA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

INTERAGE PUBLICIDADE (PARE E REFLITA, DESRESPEITO NO TRÂNSITO É RISCO DE VIDA)	45,53	32,25	77,78	DESCCLASSIFICADA
CONECTADA COMUNICAÇÃO (PRESTA ATENÇÃO NA VIDA)	49,1	27,67	76,77	DESCCLASSIFICADA
ZORDON COMUNICAÇÃO (DIRIJA COM CONSCIÊNCIA RESPEITE A VIDA)	34,28	23,83	58,11	DESCCLASSIFICADA

Desse modo, a Agente de Contratação encerra a presente sessão, o prazo recursal iniciará após o envio dos documentos por e-mail e publicação do resultado no Diário Oficial - Diorondon. Sendo que não há nada mais a ser registrado na presente ata, encerra-se as 10:16h.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2025.

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro da equipe de apoio

Rodrigo Castaldeli
Membro da equipe de apoio

Augusta Cecília Mattos Girardi
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

VIII ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 CUJO OBJETO É: **“CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDA, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), CONSULTA ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOTERAPIA E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E MUCOSECTOMIA ESTÔMAGO E ESÓFAGO, COM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”.**

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria n.º 39.694 e o Membro Técnico da Saúde a Assessora de Auditoria de Enfermagem, Rayanne Annalyse Guimarães Lemes Borges nomeada pela Portaria Interna nº 236/2025, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe.

Iniciada a sessão com os seguintes licitantes: **S. F. PSICOMOTRICIDADE LTDA, AGREGAR DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CLINICA DE IMAGEM NEITZKE LTDA, GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS e SUPREMO CLIN LTDA.** Resolvemos dar sequência ao processo licitatório em curso, passando para análise da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira e a análise da Qualificação Técnica será realizada pelo membro técnico da Saúde acima citado.

Da análise do Agente de Contratação, as empresas **GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS e SUPREMO CLIN LTDA** não atenderam o item 6.3.1 a), da habilitação jurídica do edital.

Da análise do Membro Técnico da Saúde, a empresa **S. F. PSICOMOTRICIDADE LTDA** não atendeu os itens 8.5.1, 8.5.4, 8.5.5 e 8.5.6 do Termo Referência, empresa **AGREGAR DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** não atendeu os itens 8.5.1, 8.5.2, 8.5.4 e 8.5.5 do Termo Referência, empresa **CLINICA DE IMAGEM NEITZKE LTDA** não atendeu o item 8.5.2 do Termo Referência, empresa **GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS** não atendeu os itens 8.5.1, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.5 e 8.5.6 do Termo Referência e a empresa **SUPREMO CLIN LTDA** não atendeu os itens 8.5.1, 8.5.2, 8.5.4, 8.5.5 e 8.5.6 do Termo Referência.

Desta feita, nossa análise temos que as mesmas estão **INABILITADAS**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata a Agente de Contratação dá por encerrada a presente sessão às 15:34 h..

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2025.

Augusta Cecília Mattos Girardi
Agente de Contratação

Rodrigo Castaldeli
Equipe de Apoio

Rayanne Annalyse Guimarães Lemes Borges
Membro Técnico

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Equipe de Apoio



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 71/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 71/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 118/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **TRANSLOG TRANSPORTE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO LTDA**, com endereço na Rua do Alho, nº 995 – Bairro: Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.011-000, inscrito no CNPJ: 12.772.462/0001-06.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBJETO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503/1997), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PÁTIO E GUINCHOS ADEQUADOS, BEM COMO ABRANGERÁ O SUPORTE NAS ATIVIDADES DE LEILÃO DOS VEÍCULOS CUSTODIADOS E NÃO RETIRADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS PRAZOS LEGAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: Conforme item 4 do edital, Os valores de remoção e estadia que serão cobrados pela credenciada terão como teto os valores fixados na Lei Estadual n.º 12.274/2024, ou outra que vier a substituí-la, conforme estipulado no Anexo I da Lei Municipal n.º 14.150/2025.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto 2025.

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90032/2025

MODALIDADE: concorrência Eletrônica n.º 03/2025

OBJETO: Construção do CAPS Infantil, localizado na Avenida Vitória, esquina com a Rua Belém, lote 02, quadra 04, Jardim Gramado - Rondonópolis

ASSUNTO: Resposta às razões recursais – decisão da CPL

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela **empresa RONDONÓPLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** em face da decisão desta Comissão que declarou vencedora do certame a empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA**.

As contrarrazões foram apresentadas tempestivamente pela empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA**, conforme previsão do art. 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

II – ANÁLISE

Após análise detida das razões recursais, bem como das contrarrazões apresentadas, esta Comissão conclui que:

1. Quanto ao argumento de habilitação jurídica

O recorrente alega que a habilitação da recorrida não atende aos itens 6.4.1 e 6.4.3, sustentando que a empresa recorrida apresentou novos documentos, bem como deixou de apresentar a Certidão Simplificada; afirma, ainda, que tal certidão foi apresentada após a data de abertura da sessão. Tais alegações não procedem, uma vez que a empresa foi considerada habilitada por cumprir os referidos requisitos, conforme verificação realizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em 06 de agosto de 2025, às 17 horas e 13 minutos, documento em anexo.

Dessa forma, a empresa é considerada habilitada, e a Administração não tem por objetivo banir qualquer participante, mas sim garantir que a empresa esteja de acordo com as exigências do edital, assegurando que o serviço possa ser prestado de forma adequada à população.

2. Quanto ao argumento relativo à qualificação econômico-financeira

O recorrente sustenta que a recorrida apresentou documentações e demonstrativos financeiros que não atenderiam ao disposto no item 6.6.2 do edital, alegando estarem confusos. Ainda que se reconheça a possibilidade de interpretação dúbia em relação à forma de apresentação dos dados, tal circunstância não é suficiente para ensejar a inabilitação, uma vez que a eventual imprecisão é sanada pela aplicação da fórmula prevista no item 6.6.4, cuja aferição demonstra coeficientes iguais ou superiores a 1, atendendo, portanto, ao requisito editalício.

No tocante ao patrimônio líquido, o item 6.6.5 estabelece que este não poderá ser inferior a R\$ 279.730,06 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta reais e seis centavos). A análise



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

documental comprova que a recorrida apresenta patrimônio líquido em valor igual ou superior ao exigido, estando plenamente apta quanto a este requisito.

3. Quanto ao argumento relativo à qualificação técnica

A recorrente questiona os atestados/CAT/CAO.

O item 6.7.5 do edital é expresso ao exigir a comprovação de aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante atestados em nome de profissional com vínculo formal com a licitante, registrados no CREA/CAU e acompanhados das respectivas CAT's. O texto editalício admite, expressamente, a emissão de atestado por pessoa física ou jurídica, desde que observados o vínculo e o registro profissional, não havendo exigência de “número de contrato” ou “valores mínimos/valores de mercado” nos atestados.

Trata-se, portanto, de aferição técnica centrada na pertinência e compatibilidade das características do serviço, bem como na comprovação do acervo técnico, e não em formalidades estranhas ao edital. A possibilidade de atestados emitidos por pessoa física está prevista no próprio item 6.7.5 e atende ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O foco permanece na verificação de vínculo do profissional, registro no conselho de classe, CAT correspondente e compatibilidade em características e complexidade.

A recorrente cita genericamente as cinco certidões apresentadas pela licitante, mas, para fins de comprovação de capacidade técnica, esta Comissão analisou o CAO 70168 e o CAT 136242, emitido pelo CREA — órgão competente para atestar capacidade técnica, sendo que o plural utilizado no item 6.7.5 é de caráter facultativo, permitindo a apresentação de apenas uma certidão. Quanto ao valor da prestação do serviço, não cabendo a esta Comissão presumir, mas apenas verificar se o documento foi emitido pelo órgão competente, o que restou comprovado.

A leitura sistemática dos itens 6.7.4, 6.7.4.1 e 6.7.5 evidencia que a aferição deve se dar sobre o conjunto probatório (atestados + CAT/CAO) e considerar a compatibilidade das características e a equivalência ou superioridade da complexidade técnico-operacional, conforme dispõe também o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à objeção “pintura epóxi, três demãos, altura inteira”, o edital não exige identidade literal de insumo, mas sim atividade pertinente e compatível em características, com complexidade equivalente. Pinturas industriais ou de alto desempenho, ainda que com insumos diferentes, podem apresentar equivalência técnica.

A recorrente não individualizou qual subitem do 6.7.4.1 não teria sido atendido, nem demonstrou qual segmento técnico deixou de ser coberto por CAT/CAO ou qual quantitativo não foi atingido. Limitou-se a afirmações genéricas, sem contraprova objetiva.

No caso concreto, a PCA Engenharia apresentou CAO que comprova execução de serviços de pintura compatíveis e equivalentes, com metragem total de 966,23 m² (sendo 413,09 m² internos e 553,14 m² externos), superando o quantitativo mínimo exigido pelo edital. Assim, foram atendidos os critérios de compatibilidade técnica e quantitativa previstos nos itens 6.7.4, 6.7.4.1 e 6.7.5, motivo pelo qual



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

não há fundamento para acolher a insurgência recursal, devendo ser mantida a habilitação técnica da licitante.

Ressalta-se que as razões apresentadas não demonstram qualquer irregularidade capaz de alterar o resultado do certame, permanecendo íntegros os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão encontra amparo nos artigos 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90032/2025.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação **decide conhecer do recurso interposto, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão anteriormente proferida que declarou vencedora a empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA**.

Encaminhe-se o presente expediente à autoridade superior para homologação, nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

Rondonópolis–MT, 15 de agosto de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei Nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 6.008, de 12 de agosto de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a Associação Cultural Maestro Marinho Franco - ACMMF.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 244/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Vitoria Araujo Carbonato**, e seu suplente o servidor, **Dheysiel de Souza Barbosa**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Nathania Vitoria Araujo Carbonato, Matrícula nº. 6121345001, e seu suplente o servidor, Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Associação Cultural Maestro Marinho Franco-ACMMF	334/2025	Termo de fomento para contribuição para a realização do projeto cultura na praça região do Jardim Atlântico que será realizado nos dias 23 e 24 de agosto/2025, na praça do Jardim Atlântico, uma ação cultural e assistencial, com atrações artísticas, atrações sociais, trabalhista, jurídica, promovendo encontros entre artistas, público e comunidade por meio de vivências que valorizam a diversidade cultural, formação humana, sensibilização comunitária para a fruição artística e valorização das expressões culturais que emergem do cotidiano das comunidades, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT.	13/08/2025 a 31/12/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 13/08/2025.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 03/2025/AJ/SMS

EMPRESA: TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI - ME

CONTRATO Nº 640/2021

RELATÓRIO FINAL

Ao sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, nas dependências da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, reuniram-se os servidores FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK (Matrícula nº 215600-4) e ROBERTA JACQUELINE DENES PEREIRA LOUREIRO MIERCALM (Matrícula nº 20875-2), sob a presidência do primeiro, **ambos designados por meio da Portaria Interna nº 262/2025, de 17/06/2025 (DIORONDON nº 5.972) (fls. 65/68)**, com a finalidade de lavrar o presente Relatório Final, concernente às irregularidades identificadas na Ata de Registro de Preço nº 640/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 58/2024, celebrado com a empresa contratada TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.977/0001-60.

O presente processo encontra fundamento nos Ofícios nº 116/2025/SAPF/SMS/ROO, 736/AJ/SMS/2025, recebidos, respectivamente, em 20 e 22 de maio de 2025, subscritos pelo então Superintendente Administrativo Predial e Frotas, Sr. Brendol Reiner Ribeiro, e pelo então Assessor Jurídico I, Sr. Vinicius Piccini Nunes. Tais documentos relatam o descumprimento da Cláusula Quarta, §2º, item “d” “k”, “l” e “x”, respeitando o prazo da garantia consoante Cláusula Décima Segunda, §10º, ambos do contrato nº 640/2021.

I- PRELIMINARMENTE

Em 12 de agosto de 2022, fora realizada uma perícia pelo Ministério Público Federal na Obra da Reforma do Pronto Atendimento Infantil, concernente ao contrato nº 640/2021 (Relatório Técnico nº 731/2022 – fls. 89/123), que era para instalação de rede de gases medicinais, onde a equipe técnica constatou além da má qualidade dos serviços prestados pela empresa Requerida, em especial para que a empresa **corrigisse as locações dos pontos de gases medicinais aos leitos na sala de emergência bem como na sala de estabilização sob pena de que, decorrendo o prazo para apresentação de defesa os autos seriam remetidos à PGM para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo de responsabilização civil, administrativa e criminal.**

Tal perícia identificou possíveis falhas e vícios de execução, em especial a inadequada locação dos pontos de gases medicinais nos leitos da sala de emergência e da sala de estabilização, comprometendo o funcionamento seguro e eficiente da unidade de saúde, o que, em tese, configura inadimplemento contratual nos termos do pactuado e dos artigos 66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, lei vigente há época da celebração do Contrato, notadamente acerca da locação dos pontos de gases medicinais nos leitos da sala de emergência e também, nos da sala de estabilização.

Ato contínuo, foi instaurado o SIMP nº 003279-010/2024, para firmar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Município de Rondonópolis e o Ministério Público Estadual – 4ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis, em 15 de maio de 2024, no qual o Município se comprometeu a tomar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para o



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

ressarcimento dos cofres públicos, uma vez que a obra estaria dentro do prazo de garantia, Cláusula Terceira, item 3.4. do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, fls. 29.

Ficou estipulado no supracitado TAC (fls. 29) que *in verbis*: “3.4 – No que toca aos gastos relativos aos reparos decorrentes de pendências na execução dos serviços por ausência de qualidade das obras contratadas por meio dos Contratos (...) e nº 640/2021 (Implantação de gases hospitalares) o **COMPROMITENTE** (ou seja, o Município) se obriga a dotar as providências administrativas necessárias para o ressarcimento dos cofres públicos, es que as **obras estão dentro do prazo de garantia e as empresas deveriam retornar a obra e corrigir os defeitos**” (grifo nosso).

Nesse contexto, esta Assessoria Jurídica solicitou ao Departamento de Manutenção e Engenharia, representado pelo Superintendente Brendol Reiner Ribeiro, as informações pertinentes, tendo recebido o Ofício nº 116/2025/SAPF/SMS/ROO (anexo), que esclarece, em suma, que o Contrato nº 640/2021 não apresentou indícios de má execução, sendo os problemas constatados decorrentes de danos posteriores à entrega e que acerca do prejuízo ao erário “*Não foi possível afirmar categoricamente sua existência, embora também não se exclua completamente essa hipótese;*”

Ressalta-se que, no âmbito do Ofício nº 116/2025/SAPF/SMS/ROO foi expedida notificação extrajudicial em 28 de maio de 2024 publicado no DIORONDON-Edição 5.707 de 28 de maio de 2024 a qual demonstra a adoção de **tentativas administrativas formais de resolução do inadimplemento**, sem que houvesse manifestação ou regularização por parte da contratada.

A documentação acostada aos autos revela indícios concretos de **reiterado descumprimento das obrigações assumidas pela empresa adjudicatária**, em especial quanto aos termos pactuados no **Contrato nº 640/2021** e no **Edital de Tomada de Preços nº 75/2021**, configurando, em tese, a **ocorrência de inexecução parcial do contrato administrativo celebrado**.

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos, instaurou-se Procedimento Administrativo Sancionador, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, visando à apuração das irregularidades apontadas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelece o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O Município de Rondonópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou o Pregão de Tomada de Preços nº 75/2021, visando a tomada de preços para futura e eventual empresa para instalação de rede de gases medicianis, para atendimento da demanda dos hospitais municipais Cristyan Mary Silveira Lima, Antonio dos Santos Muniz e Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco, no Município de Rondonópolis. A empresa TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELLI - ME sagrou-se vencedora para realizar o LOTE 03, qual seja “Instalação de Rede de Gases Medicianis para atendimento da demanda do Hospital Municipal Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco, no valor de **R\$ 419.188,82 (quatrocentos e dezenove mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**).

Após todo o trâmite administrativo, a empresa Requerida foi **notificada em 28 de maio de 2024**, por meio do Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON-e nº 5.707, acerca das pendências na execução da obra, fls. 08/09, dentro do prazo da garantia, bem como fora ofertado o prazo de 05 dias para apresentação de defesa prévia.

Em 02 de abril de 2025 foi emitida Informação Técnica, referente ao processo nº 1859698/2024, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no qual ficou demonstrado que o Município tomou todas as medidas administrativas cabíveis, e fora expedida intimação ao atual Gestor Municipal, Sr. Cláudio Ferreira para ciência e providências (fls. 12/17).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

III DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O procedimento foi formalizado pela Portaria nº 262, de 17 de junho de 2025, que designou o servidor FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK, matrícula nº 215600-4, como Presidente, e a servidora ROBERTA JACQUELINE DENES PEREIRA LOUREIRO MIERCALM, matrícula nº 20875-2, como Membro, publicada no DIORONDON-e Nº 5.972. Ato contínuo, foi expedida Notificação Extrajudicial nº 03/2025, de 17 de junho de 2025, enviada por “e-mail”, fls 64 e publicada no DIORONDON-e nº 5.972, acerca da instauração do presente procedimento, ofertando **o prazo de 15 dias úteis** para apresentação de Defesa Prévia, apesar do prazo ser de **apenas 05 (cinco) dias úteis** sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 87, §2º.

Ademais, conforme consta na Certidão de fls 73/74, houve contato verbal com o fucionário da empresa, Sr. César, onde foi informado que fora enviado cópia da instauração do presente PAS, bem como notificação e demais documentos no email “tecmed@tecmed.srv.br”, onde o mesmo anuiu positivamente.

Porém, apesar de DEVIDAMENTE INTIMADA, a empresa não apresentou defesa prévia, indorrendo em revelia, conforme Certidão de fls. 75.

CONSIDERANDO que, a empresa requerida foi devidamente informada acerca dos defeitos apresentados na Instalação das redes de gases, objeto do contrato 640/2021, via notificação extrajudicial, bem como no bojo do presente processo

CONSIDERANDO que, conforme a cláusula Décima Segunda, §10º (fls. 49), o prazo da garantia é de 05 (cinco) anos, contados da data do Termo Defninito de Aceite de Obra, *in verbis*:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

(...)

“PARÁGRAFO DÉCIMO – O licitante se obrigará, conforme o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, garantir pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.”

CONSIDERANDO que o contrato 640/2021 dispõe, em sua Cláusula Quarta, §2º, alíneas “a”, “b”, “x” e “z”, que a Contratada se obrigou a prestar manutenção da construção, durante o período da garantia, e ainda, atender as solicitações de manutenção no prazo máximo de 1 (um) dia útil:

“CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela Contratante, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

(...)

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

x – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Secretaria Municipal responsável pela obra a ser construída/reformada.

x – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

x – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

(...)

z) A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu artigo 618, caput –

CONSIDERANDO que a cláusula Décima Terceira do instrumento contratual prevê a aplicação de sanções administrativas à contratada pela prática das infrações descritas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I- Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(...)

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total de contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CONSIDERANDO que esta Secretaria, desde o início da atual gestão, tem enviado todos os esforços necessários para assegurar o regular funcionamento dos serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde no Município de Rondonópolis/MT e região, principalmente no que diz respeito a estrutura dos hospitais e das Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 618 do Código Civil dispõe sobre a garantia nos contratos de construções consideráveis e especifica que o empreiteiro responderá pela solidez dos materiais:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

CONSIDERANDO que a aplicação das sanções será realizada mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o procedimento previsto no caput e incisos da Lei 8.666/1993, especialmente para as penalidades de impedimento de licitar e contratar, bem como aplicação de multa.

CONSIDERANDO, ainda, que a Empresa Requerida foi formalmente notificada por meio da Notificação Extrajudicial, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 5.707 de **28 de maio de 2024**, para que regularizasse as pendências referentes à execução da obra, apontados para cumprimento conforme a Orientação Técnica nº 003/2011, bem como informando acerca da garantia quinquenal de obras públicas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

Diante do exposto, e **CONSIDERANDO** os reiterados descumprimentos contratuais por parte da empresa TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis para o não cumprimento das manutenções constantes nas Notificações Extrajudiciais, dentro do prazo da garantia acionada, **opina-se**, respeitosamente, pela aplicação das seguintes sanções administrativas cabíveis, observando-se, em todo o processo, o contraditório e a ampla defesa.

Dessa forma, **recomenda-se** ao Secretário Municipal de Saúde a adoção das providências administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente à época da assinatura do Contrato nº 640/2021 e nos instrumentos contratuais, diante da conduta reiteradamente inadimplente da empresa notificada, quais sejam:

- 1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do inciso III e caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;
- 2) Aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato, tendo em vista o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais nos termos do Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula 13ª, parágrafo 1º, item 14.1.2. do Contrato nº 640/2021;

Encaminha-se o presente relatório referente ao Processo nº 03/2025/AJ/SMS, vinculado ao Contrato nº 640/2021, para a elevada e respeitosa consideração do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Rondonópolis/MT, 06 de agosto de 2025.

Felipe Bortoni Ninis Emmerick
Matrícula nº 215600-4
Presidente

Roberta Jacqueline Denes Pereira Loureiro Miercalm
Matrícula nº 20875-2
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº 03/2025/AJ/SMS

Assunto: Apuração de irregularidades no Contrato nº 640/2021

Contratada: TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI - ME - CNPJ:
86.729.977/0001-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO os fatos apurados no presente Processo Administrativo Sancionador instaurado com base no Contrato nº 640/2021 oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 75/2021, cujo objeto foi a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação da rede de gases medicinais no Pronto Atendimento Infantil, tendo como empresa vencedora a TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.977/0001-60;

CONSIDERANDO que o processo licitatório, formalizado pelo **Edital de Tomada de Preço nº 75/2021**, culminou na adjudicação do **Contrato nº 640/2021** em favor da empresa TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI - ME, sobre a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, **no valor de R\$ 419.188,82 (quatrocentos e dezenove mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

CONSIDERANDO que, após vistoria realizada em **12 de agosto de 2022** pela Equipe Técnica do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Relatório Técnico nº 731/2021 - constatou-se, conforme relatório, a existência de **diversas irregularidades** na obra sob responsabilidade da empresa Requerida (fls. 89/123);

CONSIDERANDO que, **a empresa foi regularmente notificada das irregularidades constatadas no relatório da vistoria do MPE em 28 de maio de 2024**, e, contudo, optou por não apresentar defesa no prazo legalmente concedido.

CONSIDERANDO que a empresa foi formalmente notificada para apresentação de defesa prévia, porém ficou-se inerte, incorrendo em revelia;

CONSIDERANDO que a empresa deixou de cumprir com as cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato de nº 640/2021;

CONSIDERANDO ainda os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e do interesse público, que devem nortear a atuação da Administração Pública;

Adoto, com as razões de fundamentação ao relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação de todas as penalidades previstas, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratar os contratos públicos de forma tão negligente.

Diante do exposto, com fundamento nas cláusulas editalícias pertinentes e nos dispositivos legais mencionados, **DECIDO aplicar** à empresa **TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.977/0001-60, as seguintes sanções, de forma cumulativa:

1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do inciso III e caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

2) Aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato, tendo em vista o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais nos termos do Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula 13ª, parágrafo 1º, item 14.1.2. do Contrato nº 640/2021, ou seja, 20% de R\$ **419.188,82** = **R\$ 83.837,76** (oitenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos);

DETERMINO, ainda, que sejam efetuadas todas as comunicações necessárias acerca das sanções aplicadas, com o devido registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), bem como a ampla divulgação desta decisão administrativa, em observância aos princípios da transparência e publicidade, bem como que publique a presente decisão nos meios oficiais e intime-se a empresa penalizada para querendo, recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, inteligência do artigo 109, inciso III da Lei nº 8.666/1993. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Esgotados todos os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) A Superintendência Administrativa Orçamentária e Financeira para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município – (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Posteriormente, envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 06 de agosto de 2025

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 356/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Convênio nº 07/2024, firmado com a empresa **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAVINA SILVA DOS ANJOS OLIVEIRA**, matrícula: 138274, função: **Apoio Instrumental**, lotada na Superintendência de Central de Regulação, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 07/2024, celebrado entre a empresa **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS**, CNPJ sob o nº 05.238.413/0001-22 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Ratear os custos com a manutenção do Consórcio PROPONENTE e o cumprimento dos objetivos fixados do Estatuto Social do CORESS/MT, em atendimento as exigências legais, ao para assegurar o Custeio de Consultas, Exames e Procedimentos, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do SUS – junto a Secretaria Municipal de Saúde”* com prazo de vigência de **01/05/2025 à 30/04/2026. – CENTRAL DE REGULAÇÃO.**

Art. 2º. Designar a servidora **AMANDA QUEIROZ DE BRITO**, matrícula: 1563223001, função: **Assessora de Apoio a Coordenação**, lotada na Superintendência de Central de Regulação, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/05/2025.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria Interna nº 348/2025 de 08 de agosto de 2025, publicada no DIORONDON-E edição nº 6.007 de 11 de agosto de 2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 202/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 528/2024, firmado com a empresa **CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEYTON MENDES BASTOS**, matrícula: 114065002, função: **Técnico Instrumental**, lotado no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 528/2024, celebrado entre a empresa **CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ sob o nº 42.480.390/0001-94 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Prestação de serviço especializado em consultas e exames de oftalmológica*” com prazo de vigência de **10/07/2024 à 10/07/2025 (DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUS)**

Art. 2º. Designar o servidor **GUILHERME HONÓRIO DE OLIVEIRA**, matrícula: 15594441, função: **Gerente de Divisão de Faturamento Ambulatorial**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria Interna nº 183 de 09 de abril de 2025 – DIORONDON-E nº 5.924

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **05/02/2025**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 357/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 528/2024, firmado com a empresa **CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEYTON MENDES BASTOS**, matrícula: 114065002, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência de Gestão do SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 528/2024, celebrado entre a empresa **CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ sob o nº 42.480.390/0001-94 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Prestação de serviço especializado em consultas e exames de oftalmologia*” com prazo de vigência de **11/07/2024 à 10/10/2025 – 01º ADITIVO - (SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SUS)**

Art. 2º. Designar o servidor **GUILHERME HONÓRIO DE OLIVEIRA**, matrícula: 15594441, função: **Gerente de Divisão de Faturamento Ambulatorial**, lotado na Superintendência de Gestão do SUS, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/07/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 359/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 282/2025, firmado com a empresa **SAFRA INDUSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 282/2025, celebrado entre a empresa **SAFRA INDUSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 47.702.009/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de Aspiradores de Secreções Elétrico Móvel*” com prazo de vigência de **25/07/2025 à 25/07/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 28823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **25/07/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 360/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 283/2025, firmado com a empresa **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTO E MAT. HOSPITALARES LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 283/2025, celebrado entre a empresa **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTO E MAT. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 38.098.716/0001-46 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de Foco Cirúrgico de Teto*” com prazo de vigência de **25/07/2025 à 25/07/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 28823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/07/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 361/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 284/2025, firmado com a empresa **URSA COMERCIAL LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 284/2025, celebrado entre a empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 26.268.908/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de Carros de Transferência Hospitalar (maca) Carros para Desfibrilador e Criocautérios Dermatológico*” com prazo de vigência de **25/07/2025 à 25/07/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 28823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/07/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 362/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 286/2025, firmado com a empresa **LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 286/2025, celebrado entre a empresa **LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 45.203.145/0001-28 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de Cama Hospitalar Elétrica*” com prazo de vigência de **25/07/2025 à 25/07/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 28823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **25/07/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 363/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 333/2025, firmado com a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ORLANDO WISLEY RIBEIRO DA SILVA**, matrícula: 1560238, função: **Assessor de Gabinete II**, lotado no Departamento Jurídico/SMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 333/2025, celebrado entre a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA**, CNPJ sob o nº 03.444.298/0001-17 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) veículo automotor/camionete (picape), novo, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro e guincho, com quilometragem livre pela contratada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”* com prazo de vigência de **13/08/2025 à 12/08/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **VICTOR GUEDES DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula: 6121567001, função: **Assessor Administrativo**, lotado no Departamento Jurídico/SMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/08/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 05 /SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 13 AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidora, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 225/2024, firmado com a Empresa, CLR, Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Nayara Correia Ferraz de Souza, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula 179043006, para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 225/2024, celebrado entre a Empresa, CLR, Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza em Geral, com a Finalidade de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, Valdir José da Silva, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula, 120626001, para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 04 /SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 13 AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidora, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 226/2024, firmado com a Empresa, Araújo e Oliveira Empreendimentos LTDA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Nayara Correia Ferraz de Souza, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula 179043006, para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 226/2024, celebrado entre a Empresa, Araújo e Oliveira Empreendimentos LTDA, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza em Geral, com a Finalidade de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, Valdir José da Silva, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula, 120626001, para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 03/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 11 AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar o Contrato 245/2025, firmado com a Empresa, Aremar Mix Comércio e Manutenção em Geral LTDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Valdir José da Silva, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula 120626001, para exercer a Função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar o Contrato 245/2025, celebrado entre a Empresa, Aremar Mix Comércio e Manutenção em Geral LTDA, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Peças e Acessórios para Aparelhos de Ar Condicionado, Tipo Split, Cassete, Janela e Piso Teto, de Marcas Diversas, com a Finalidade de Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar a servidora, Nayara Correia Ferraz de Souza, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula, 179043006, para exercer a função de Fiscal Substituta do Contrato supracitado, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 048 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 418/2023, firmado com a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o servidor **Felipe Ferreira Faria, matrícula nº 1556580**, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 418/2023, celebrado entre a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** sob nº 11.774.942/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicção Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 01/08/2025 A 31/07/2026.

Art. 2º – Designar a servidora **Suellen Lacerda de Farias**, servidora público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1558405, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 60 DE 15 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **contrato nº 229/2025**, firmado com a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA** e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCAS ZEBULON GONZAGA PEREIRA**, portaria: 38.109/2025, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 229/2025**, celebrado entre a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.969.796/0001-65, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é contratação de hora/serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas de diversas marcas e modelos (movido a Etanol e Gasolina), com fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que Atendam às recomendações dos fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **25/06/2025 a 24/06/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA**, portaria nº 36.992/2025, cargo de Gerente Divisão de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 25 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de agosto de 2025.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 61 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de **Ata de Registro de Preço nº 36/2025**, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 36/2025**, firmado com a empresa **SSG SOLUÇÕES LTDA**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata de Registro de Preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCAS ZEBULON GONZAGA PEREIRA**, portaria: 38.109/2025, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar e fiscalizar **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 36/2025** celebrado entre a empresa **SSG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.973.126.0001-43 e o Município de Rondonópolis/MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos, com **prazo de vigência de 31/01/2025 à 31/01/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA** portaria nº 36.992/2025, cargo de Gerente Divisão de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preço substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ARP no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal de Ata de Registro de Preço titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos na data de 31/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de agosto 2025

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.012, 18 DE AGOSTO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **24/07/2025** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EIRELI**, com o valor de **R\$ 597.900,00**. **LOTE 02 – ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor de **R\$ 21.857,00**. **LOTE 03 – ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EIRELI**, com o valor de **R\$ 266.000,00**. **LOTE 04 – ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor de **R\$ 309.974,98**. **LOTE 05 – SHASTA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, com o valor de **R\$ 260.050,20**. **LOTE 06 – FP ENERGIA E AUTOMACAO LTDA**, com o valor de **R\$ 50.000,00**. **LOTE 07 – ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor de **R\$ 58.900,00**. **LOTE 08 – ALFA CONSTRUTORA LTDA**, com o valor de **R\$ 925.311,37**. **LOTE 09 – FP ENERGIA E AUTOMACAO LTDA**, com o valor de **R\$ 91.000,00**. **LOTE 10 – ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor de **R\$ 122.161,82**. **LOTE 11 – L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**, com o valor de **R\$ 36.300,00**. **LOTE 12 – ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor de **R\$ 33.060,00**. **LOTE 13 – MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$ 71.229,99**. **LOTE 14 – SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$ 191.776,00**. **LOTE 15 – LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA**, com o valor de **R\$ 7.993,04**.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira